



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2023.

Altera a Resolução n. 09, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Externa (GAE).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em Sessão Plenária, realizada aos dias do mês de do corrente ano, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo TJ-GEN-2023/04554,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 11.170, de 26 de agosto de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia,

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da Resolução TJBA n. 09, de 19 de junho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§ 1º O *caput* deste artigo também se aplica àqueles servidores designados para substituírem Oficiais de Justiça.

§ 2º Fica vedada a designação de servidores para substituírem Oficiais de Justiça nas seguintes hipóteses:

I – quando a Comarca estiver no paradigma previsto na Tabela de Lotação de Pessoal V (TLP V) – Execução de Mandados, elaborada conforme regras da Resolução CNJ n. 219/2016, ou outra que vier a

cgpres



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CLAUDIA CRISTINA ROCHA MACHADO.  
Documento Nº: 1406331.24936062-1550 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

substituí-la; e

II – quando nenhum dos Oficiais de Justiça da Comarca estiver  
afastado.

§ 3º Na hipótese de inobservância do §2º deste artigo, o servidor designado fora do paradigma não fará jus à percepção da verba prevista no *caput*.

Art. 2º A alteração prevista no art. 1º se aplica somente para as portarias de designação substitutiva expedidas após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

cgpres



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CLAUDIA CRISTINA ROCHA MACHADO.  
Documento Nº: 1406331.24936062-1550 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>